

## ESTADO DA PARAIBA

DIÁRIO OFICIAL N.º 8709
Em. 39 de 9/2 de 1990
Pera le feitura

## Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08 739,351/0001-20

DECRETO Nº 294 de 03 de Dezembro de 1990.

Suplementa Dotações Orçamentárias e Programa de Governo no valor de Cr\$ 4.157.000,00 (Quatro, milhões cento e cinquenta e sete mil cruzeiros), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 202 de 28 de Novembro de 1989, artigo 5º e seus parágrafos, Lei nº 216 de 30 de Abril de 1990 e Lei 219 de 30 de Maio de 1990, combinando com o artigo 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Novembro de 1964.

## DECRETO:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.157.000,00 (Quatro, milhões cento e cinquenta e se te mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações e Programa de Governo.

de Governo.			
01	CÂMARA DE VEREADORES	Cr\$	550.000,00
01010012.01	Manutenção das Atividades da Câ-		
	mara de Vereadores.		
→ 3.1.1.0	Pessoal	Cr\$	550.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	Cr\$	450.000,00
03070202.02	Manutenção das Atividades do Ga-		
	binete do Prefeito.		
3.1.1.0	Pessoal	Cr\$	350.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$	70.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	30.000,00
03	DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Cr\$	612.000,00
03070212.03	Manutenção das Atividades da Di-		
	visão da Administração.		
3.1.1.0	Pessoal	Cr\$	410.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	202.000,00
04	DIVISÃO DA FAZENDA	Cr\$	130.000,00
03080302.04	Manutenção das Atividades da Di-		
	visão da Fazenda.		
3.1.1.0	Pessoal	Cr\$	100.000,00
15824922.05	Manutenção das Atividades da Previdência	Cr\$	30.000,00
05	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr\$	1.110.000,00
			/



## ESTADO DA PARAIBA

DIARRO OFICIAL Nº 8709

Em. 29 de 10 de 19 9

PUBLICADO

Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08 739,351/0001-20

.../...

/			
08421882.07	Manutenção das Atividades da Di-	•	
	visão de Educação e Cultura.		
3.1.1.0	Pessoal	Cr\$	1.050.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	25.000,00
08462281.07	Recuperação do Módulo Esportivo.		
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$	35.000,00
06	DIVISÃO DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	Cr\$	735.000,00
13754282.08	Manutenção das Atividades da Di-		
	visão da Saúde e Assist. Social.		
3.1.1.0	Pessoal	Cr\$	130.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$	400.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	205.000,00
07	DIVISÃO DE OBRAS	Cr\$	125.000,00
10583232.09	Manutenção das Atividades da Di-		(47)
	visão de Obras.		
3.1.1.0	Pessoal	Cr\$	20.000,00
09512691.09	Extensão de Rede Elétrica na Zo-		
	na Rural.		
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$	105.000,00
08	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Cr\$	445.000,00
10603252.10	Manutenção das Atividades da Di-		
	visão de Serviços Urbanos.		
3.1.1.0	Pessoal	Cr\$	240.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	205.000,00
	T O T A L	Cr\$	4.157.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, o poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso de arrecadação na receita total do exercício até a presente data.

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, O3 de Dezembro de 1990.

Inacio Porto

Prefeito